



EDITAL Nº 40/2010-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 23/9/2010 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê e Umuarama.

Ruy Carlos Schneider
Secretário da DAA em Exercício

Publica prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Polo de Educação a Distância para o ano letivo de 2011.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da [Resolução nº 244/1992-CAD](#), estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

o disposto na [Resolução nº 051-A/2002-CEP](#) que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno e câmpus na UEM;

o prazo estabelecido no item 16.1, do calendário acadêmico/2011, aprovado pela [Portaria nº 018/2010-PEN](#);

TORNA PÚBLICO

O prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Polo de Educação a Distância da UEM, para o ano letivo de 2011.

1. DEFINIÇÃO E FASES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1. O Processo Seletivo para Transferência Interna - ano letivo de 2011, é destinado exclusivamente a alunos da UEM, matriculados ou com matrícula trancada, que desejem transferir-se internamente de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de Educação a Distância (EAD).

1.2. O processo compreende 5 (cinco) Fases, na seguinte ordem de prioridade para preenchimento das vagas:

- 1.2.1. **Transferência Interna de habilitação**, modalidade ou ênfase do mesmo curso, turno, câmpus e polo de EAD, correspondendo à FASE 1;
- 1.2.2. **Transferência Interna de turno** do mesmo curso e câmpus, com ou sem mudança de habilitação, modalidade ou ênfase, ofertado distintamente em mais de um turno, correspondendo à FASE 2;
- 1.2.3. **Transferência Interna de Câmpus ou Polo** de EAD, para o mesmo curso, com ou sem mudança de habilitação, modalidade ou ênfase, independente de turno, no caso de cursos ofertados distintamente em mais de um câmpus ou Polo de EAD, correspondendo à FASE 3;
- 1.2.4. **Transferência Interna de Curso do mesmo Centro** de Estudos, independentemente habilitação, modalidade, ênfase, turno, Câmpus ou Polo de EAD, correspondendo à FASE 4;



1.2.5. Transferência Interna de Curso de Centros de Estudos diverso, independentemente de habilitação, modalidade, ênfase, turno, Câmpus ou Polo de EAD, correspondendo à FASE 5.

1.3. A existência de vaga no curso, habilitação, modalidade, ênfase, turno, Câmpus ou Polo de EAD, não gera direito à classificação do candidato, em quaisquer das FASES a que se refere o item anterior, sendo necessária a vaga na série do currículo do curso, definida pelo coordenador do curso, de acordo com o número de alunos matriculados e oferta de turmas nas disciplinas de cada série.

1.4. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de Transferência Interna, em todas as suas FASES, são efetuados exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, sendo que, qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

1.5. A transferência interna de curso é permitida uma única vez, sendo vedada para a 1ª série do curso e não é concedida ao aluno ingressante por meio de transferência externa, transferência compulsória (*ex-officio*), convênio cultural, mobilidade acadêmica, ingresso judicial, vestibular dos povos indígenas, portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso ou outra forma de ingresso com vaga especial.

1.6. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 7 deste Edital. O candidato é dispensado dos componentes da prova de habilidade específica que já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Música.

1.7. A transferência interna de curso, turno ou de Câmpus para alunos ingressantes pelo “concurso vestibular para povos indígenas” é permitida mediante proposta elaborada pela CUIA/UEM e autorizado pelo coordenador do curso, respeitado o limite de vagas no curso, para ingresso desses alunos.

2. VAGAS

2.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD são ofertadas vagas para os cursos de graduação ministrados nas modalidades presencial e a distância.

2.1.1. Vagas para os cursos ministrados na modalidade presencial:

Curso	Câmpus	Turno	Vagas
Agronomia	Maringá	Integral	8
Ciências - Licenciatura Plena - CRG	Goioerê	Noturno	134
Ciências Biológicas	Maringá	Noturno	7
Ciências Contábeis	Maringá	Matutino	6
Ciências Econômicas	Maringá	Matutino	5
Direito	Maringá	Matutino	7
Direito	Maringá	Noturno	13
Educação Física	Maringá	Noturno	14



Curso	Câmpus	Turno	Vagas
Educação Física	Ivaiporã	Integral	11
Enfermagem	Maringá	Integral	3
Engenharia Agrícola - CAR	Cidade Gaúcha	Integral	69
Engenharia de Alimentos	Maringá	Integral	13
Engenharia Têxtil - CRG	Goioerê	Integral	57
Estatística	Maringá	Vesp/Noturno	53
Filosofia	Maringá	Vespertino	15
Geografia	Maringá	Matutino	6
História	Maringá	Matutino	40
História	Maringá	Noturno	8
História	Ivaiporã	Noturno	8
Letras - Inglês e Literaturas - Licenciatura e/ou Bacharelado	Maringá	Matutino	20
Letras - Português e Literaturas	Maringá	Matutino	16
Letras - Português/Francês e Literaturas	Maringá	Noturno	55
Letras - Português/Inglês e Literaturas	Maringá	Noturno	11
Matemática	Maringá	Noturno	34
Medicina	Maringá	Integral	1
Moda	Cianorte	Noturno	2
Música - Bacharelado em Composição	Maringá	Integral	1
Música - Bacharelado em Instrumento - Flauta Transversal	Maringá	Integral	4
Música - Bacharelado em Instrumento - Piano	Maringá	Integral	6
Música - Bacharelado em Instrumento - Violão	Maringá	Integral	2
Música - Bacharelado em Regência Coral	Maringá	Integral	10
Música - Licenciatura em Educação Musical	Maringá	Integral	39
Odontologia	Maringá	Integral	3
Pedagogia	Maringá	Matutino	7
Pedagogia - CRC	Cianorte	Noturno	6
Psicologia	Maringá	Integral	2
Química	Maringá	Integral	5
Química	Maringá	Noturno	13
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	Noturno	4
Serviço Social	Ivaiporã	Noturno	5
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	Matutino	70
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	Noturno	63
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	Noturno	57
Zootecnia	Maringá	Integral	33
Total de Vagas			959



2.1.2. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade de educação a distância (EAD)**:

Curso	Polo de EAD	Turno	Vagas
Administração	Assaí	EAD	2
Administração	Astorga	EAD	1
Administração	Bela Vista do Paraíso	EAD	1
Administração	Cidade Gaúcha	EAD	10
Administração	Cruzeiro do Oeste	EAD	1
Administração	Engenheiro Beltrão	EAD	4
Administração	Goioerê	EAD	4
Administração	Nova Londrina	EAD	4
Administração	Nova Santa Rosa	EAD	10
Administração	Paranavaí	EAD	3
Ciências Biológicas Licenciatura	Astorga	EAD	1
Ciências Biológicas Licenciatura	Cidade Gaúcha	EAD	2
Ciências Biológicas Licenciatura	Nova Londrina	EAD	8
Física - Licenciatura	Assaí	EAD	21
Física	Cidade Gaúcha	EAD	16
Física	Bela Vista do Paraíso	EAD	41
Física	Goioerê	EAD	7
Física	Jacarezinho	EAD	21
Física	Umuarama	EAD	32
História - Licenciatura	Assaí	EAD	2
História	Bela Vista do Paraíso	EAD	1
História	Cidade Gaúcha	EAD	5
História	Diamante do Norte	EAD	2
História	Engenheiro Beltrão	EAD	1
História	Faxinal	EAD	3
História	Flor da Serra do Sul	EAD	1
História	Nova Santa Rosa	EAD	10
História	Umuarama	EAD	4
Letras - Português/Inglês e Literaturas	Astorga	EAD	9
Letras	Bela Vista do Paraíso	EAD	15
Letras	Engenheiro Beltrão	EAD	3
Letras	Nova Santa Rosa	EAD	19
Letras	Nova Tebas	EAD	16
Letras	Palmital	EAD	28
Pedagogia	Assaí	EAD	11
Pedagogia	Astorga	EAD	6
Pedagogia	Bela Vista do Paraíso	EAD	8
Pedagogia	Cidade Gaúcha	EAD	5
Pedagogia	Cruzeiro do Oeste	EAD	13



Curso	Polo de EAD	Turno	Vagas
Pedagogia	Engenheiro Beltrão	EAD	12
Pedagogia	Faxinal	EAD	13
Pedagogia	Goioerê	EAD	13
Pedagogia	Jacarezinho	EAD	13
Pedagogia	Nova Santa Rosa	EAD	17
Pedagogia	Sarandi	EAD	13
Pedagogia	Umuarama	EAD	5
			437

2.1.2.1. Para os cursos ofertados na modalidade de EAD a existência de vaga no curso e Polo não gera direito ao deferimento da solicitação, ficando a análise do Processo Seletivo condicionada à oferta da série de enquadramento do candidato na UEM.

2.2. As vagas iniciais, por curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD, fixadas neste Edital são meramente indicativas, uma vez que o deferimento de transferência interna, onde houver vaga inicial, gera vaga na origem do curso do aluno, quando o curso não apresentar excesso de matriculados, as quais são aproveitadas no mesmo processo de transferência, desde que existam candidatos classificados para tal.

3. SOLICITAÇÃO.

3.1. A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico **www.daa.uem.br** a partir das 14 horas do dia **27 de setembro de 2010 e até às 23h59 min. do dia 22 de outubro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. A solicitação pode ser efetuada independentemente da existência de vaga inicial no curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD, uma vez que todo deferimento de solicitação gera vaga na origem do aluno, no caso de cursos sem excedentes.

3.3. Ao solicitar a transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD, o aluno declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da transferência se dá de forma automática, a partir da publicação da decisão do Conselho Acadêmico do Curso, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga no seu curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD de origem.

3.4. A solicitação deve ser efetuada para um único curso, turno, habilitação, Câmpus ou Polo de EAD e permitida uma única vez.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. No processo de seleção e classificação de alunos para a ocupação de vagas, em cada FASE a que se referem os itens 1.2.1. a 1.2.5, deste Edital, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de prioridade:



- 4.1.1. maior carga horária cumprida com aproveitamento ou dispensa de disciplinas do currículo do curso pretendido;
- 4.1.2. maior número de disciplinas cumpridas com aproveitamento ou dispensa do currículo do curso pretendido;
- 4.2. Utilizados os critérios de prioridades estabelecidos no item 4.1, se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:
 - 4.2.1. maior média aritmética simples das disciplinas cursadas, incluindo reprovações;
 - 4.2.2. maior idade.
- 4.3. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, calculado com a verificação do ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso, na origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino, a solicitação é indeferida.

5. ENQUADRAMENTO DO ALUNO NA SÉRIE

- 5.1. Para o enquadramento do aluno na série, além da existência de vagas no curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD, são observados os seguintes critérios:
 - 5.1.1. na 2ª série desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
 - 5.1.2. na 3ª série e seguintes desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, e que cada série seja integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.
- 5.2. O enquadramento na série não garante ao aluno o direito à matrícula em disciplinas de séries diversas quando houver conflito de horários.
- 5.3. No caso de conflito de horário o aluno pode solicitar matrícula em disciplinas em outro turno do mesmo curso, em outro curso ou câmpus, no caso de disciplinas equivalentes, mediante autorização do coordenador do curso, vedada a abertura de turma especial.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado às 14 horas do dia **10 de novembro de 2010**, no site www.daa.uem.br.
- 6.2. Os alunos com solicitações deferidas têm sua matrícula efetuada automaticamente pela DAA, no novo curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, câmpus ou polo de EAD.
- 6.3. O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, a partir do dia 17 de fevereiro de 2011.
- 6.4. O ano letivo de 2011 terá início no dia 21 de fevereiro de 2011.
- 6.5. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na DAA, nas



Secretarias Acadêmicas de Câmpus ou Polo de EAD, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, de cuja decisão, não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6.6. Encerradas todas as etapas do processo de transferência interna será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.

7. CURSO DE MÚSICA

7.1. Para o curso de graduação em Música é exigida a “Prova de Habilidade Específica”, obrigatória para todos os candidatos que solicitarem vaga.

7.2. A “Prova de Habilidade Específica” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

7.3. O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidade Específica” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música.

7.4. De acordo com regulamento do Conselho Acadêmico do curso de graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” é realizado conforme normas constantes da referida Resolução e deste Edital.

7.5. A prova de habilidade específica para o curso de Música é composta pela Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e pela Prova Prática de Instrumento/Canto.

7.6. Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

- Data, horário e local das provas: a ser informado pelo Departamento de Música após o encerramento do período de inscrições, pelo Telefone (44) 3011-4092 OU 3011-4568 ou ainda no Bloco 8 do Câmpus Universitário Sede, em Maringá-PR.

- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não habilitado.

- A prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreende a realização de uma prova prática de leitura rítmica e de leitura melódica, conforme consta no programa de provas, e a realização de uma prova escrita sobre os demais itens do respectivo programa.

7.6.1. Programa e Bibliografia da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

I - Percepção Musical:

a) leitura à primeira vista de ritmo a uma voz.

b) leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

c) ditado de ritmo a uma voz.

d) ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.



e) reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

II - Conhecimentos Gerais de Música: Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

- a) intervalos (melódicos e harmônicos);
- b) escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica);
- c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);
- d) campos harmônicos das tonalidades maiores e menores;
- e) compassos e suas fórmulas;
- f) armadura de clave;
- g) claves (de dó, de sol e de fá).

III - Bibliografia auxiliar sugerida:

- ARICÓ JR., Vicente. No Reino dos Sons. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale.
- BENNET, Roy. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge (Uma Breve História da Música, Forma e Estrutura na Música e Elementos Básicos da Música). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento Elementar para Músicos. São Paulo: Ricordi.
- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar da Música. São Paulo: Ricordi.
- MED, Bohumil. Solfejo. 3 ed. Brasília: Musimed.
- MED, Bohumil. Teoria da Música. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.
- SADIE, Stanley (org.). Dicionário Grove de Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

7.7. Prova Prática de Instrumento/Canto

- Data, horário e local das provas: a ser informado pelo Departamento de Música após o encerramento do período de inscrições, pelo Telefone (44) 3011-4092 OU 3011-4568 ou ainda no Bloco 8 do Câmpus Universitário Sede, em Maringá-PR.
- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não habilitado.
- Observação Em todas as provas práticas, o candidato deve fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas; pode optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.

7.7.1. Programa das provas práticas:

I - Bacharelado em Instrumento - opção Piano

- a) J. S. Bach – Uma Sinfonia (Invenção a três vozes) ou Um Prelúdio e Fuga (do I ou II volume do Cravo bem temperado).
- b) Primeiro movimento de uma Sonata de Mozart, Haydn, Clementi ou Beethoven.
- c) Prelúdio 5 (Bryères) do 2.o Livro de Debussy.



- d) Obra de Confronto: 3.a Peça das Visões Fugitivas op 22 (Allegretto) de Sergei Prokofiev.
 - e) Uma obra de livre escolha.
- II - Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal
- a) leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
 - b) dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
 - c) uma peça de autor estrangeiro.
 - d) uma peça de autor nacional.
- Observação: as obras apresentadas são de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).
- III - Bacharelado em Instrumento – opção Violão
- a) uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
 - b) um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
 - c) um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
 - d) uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
 - e) leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.
- IV - Bacharelado em Instrumento – opção Violino
- a) um estudo de Hans Sitt, a escolher: número 11 (de memória), ou qualquer outro estudo de posições fixas a partir do 21.
 - b) primeiro movimento de um concerto ou concertino à escolha do candidato para violino, com acompanhamento de piano.
 - c) sistema de escala em ré Maior: escala, arpejos, terças e cromática.
 - d) uma peça de confronto (a partitura dessa peça estará disponível on line, em formato pdf, uma semana antes da prova).
- V - Bacharelado em Regência Coral
- a) uma leitura de trecho musical-vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
 - b) três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.
- VI - Bacharelado em Canto
- a) uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
 - b) uma canção francesa do período barroco ou clássico.



c) uma canção alemã (Lied), à escolha do candidato, de um dos seguintes autores: Mozart, Schubert, Schumman, Beethoven, Brahms.

d) uma peça de autor brasileiro, dentre os compositores sugeridos: Waldemar Henrique, Oswaldo de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos, Modinhas Imperiais da coletânea de Mario de Andrade, ou similares.

VII - Bacharelado em Composição

a) uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.

b) três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

VIII - Licenciatura

a) uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.

b) três peças (instrumental ou vocal) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

Publique-se.

Maringá, 20 de setembro de 2010.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos